

PORTARIA Nº 0659/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8640/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora M.D.S.R.G. (MF: 5973023), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto extravio de um carregador com 15 (quinze) munições de calibre 9mm, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 028/2025, infringindo, em tese, ao arts. 177, VI, 178, XIV c/c 189 da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e S.O.S.C. Funcional: 5952445, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1198566

PORTARIA Nº 0660/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8641/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor D.A.F. (MF: 5974876), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao, supostamente, apresentar documentação fraudulenta, quando lotado na UCR TOMÉ-AÇU, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 393/2024-UCR TOMÉ-AÇU, infringindo, em tese, ao arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c 189, da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1198567

PORTARIA Nº 0661/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8642/2025-CGP/SEAP em desfavor dos servidores L.E.M. (MF: 5950078), F.P.S. (MF: 5954084), C.S.A. (MF: 5970648) e da ex-servidora A.K.T.P. (MF: 55208465), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao, supostamente, negligenciarem as irregularidades no que tange ao procedimento de visita na UCR PARAUPEBAS, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinária Nº 01/2025, infringindo, em tese, ao arts. 177, I, IV, VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1198572

PORTARIA Nº 0662/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8643/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.S.R. (MF: 5931959), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta inobservância de determinação legal acerca do fardamento., conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 167/2024, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889 -Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1198573

PORTARIA Nº 0663/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8644/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora R.G.R. (MF: 55208498), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao, supostamente, ter se ausentado no mês de dezembro de 2024, sem justificativa, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 1130/2024-UCRV-I/SEAP/PA, infringindo, em tese, ao arts. 177, I, IV, c/c 189 da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e S.O.S.C. Funcional: 5952445, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1198574

PORTARIA Nº 0664/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de maio de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8645/2025-CGP/SEAP em desfavor dos servidores E.A.P. (MF: 57209058); F.M.F. (MF: 5975257); G.C.S.S. (MF: 5972922); J.H.M. (MF: 57225302); L.F.A. (MF: 975213); L.G.N. (MF: 5975359); M.A.B.S. (MF: 5953844); M.C.S. (MF: 5939251); R.P.R. (MF: 54196415); R.W.M.S. (MF: 57212066); R.C.S. (MF: 5954129); V.B.P. (MF: 5972983); D.D.P. (MF: 5972688); H.P.G. (MF: 5953952); J.P.P.C. (MF: 5975542); W.S.B. (MF: 5970897) e D.M.C.P. (MF: 5972682), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente, ao supostamente, terem se ausentado na programação de autoproteção, descumprindo com seus deveres funcionais no que tange à disciplina, à assiduidade, à observância às normas e aos regulamentos, e à obediência aos superiores hierárquicos, conforme os fatos narrados no MEMORANDO nº 114/2024-EAP/SEAP/PA, infringindo, em tese, ao arts. 177, I, IV, VI, 178, V, c/c 189 da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e G.G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1198575

PORTARIA Nº667/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0703/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 191, § 11º, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar